



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº 352/97 DE 11/09/97 =

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério em conformidade com a Lei nº 156/97 de 14/06/97.

O SENHOR **ROQUE JORGE FADEL**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º)- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, os seguintes membros:

Titulares:

- | | |
|-------------------------------|---------------------|
| - Raquel Soares Marques | R.G. nº 3.633.133-0 |
| - Rita de Cássia Keller | R.G. nº 4.337.940-2 |
| - Luís Antonio Lopes da Costa | R.G. nº 4.408.641-7 |
| - Irene Sirlei Jassek | R.G. nº 3.344.390-0 |

Suplentes:

- | | |
|----------------------------|---------------------|
| - Claudinéia Pereira | R.G. nº 4.100.390-1 |
| - Leila Fadel Olivetti | R.G. nº 1.152.363 |
| - José Roberto R. Montalde | R.G. nº 1.909.889-3 |
| - Maria de Oliveira Pavani | R.G. nº 5.394.230-0 |

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI,
ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete (11/09/97).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

07.02 DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE
08480212-048 Manutenção Cultura e Esporte
1840-3131.00 Remuneração de Sócios Pessoais..... R\$: 570,00
TOTAL..... R\$: 18.570,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Jaboti, em 03 de julho de 1997.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATI

ESTADO DO PARANÁ
- DECRETO Nº 352/97 DE 11/09/97 -

SÍNTESE: Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério em conformidade com a Lei nº 156/97 de 14.06.97.

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBATI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, os seguintes membros:

Titulares:

- Ruyel Soares Marques R.G. nº 3.633.133-0
- Rita de Cássia Keller R.G. nº 4.337.940-2
- Luis Antonio Lopes da Costa R.G. nº 4.408.641-7
- Irene Sirel Jassek R.G. nº 3.344.390-0

Suplentes:

- Claudineia Pereira R.G. nº 4.100.390-1
- Letia Fadel Olivetti R.G. nº 1.152.363
- José Roberto R. Montalhe R.G. nº 1.909.889-3
- Maria de Oliveira Pavani R.G. nº 5.394.230-0

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBATI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete (11/09/97)

Roque Jorge Fadel
ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jaboti ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Hospital e Maternidade Jaime Canet - Jaboti - PR.

Contratado: Gilmar da Silva Siqueira

Objeto: Aquisição de 80 litros de leite de vaca (inaturo ou resfriado) mensais.

Valor: R\$ 24,00 (Vinte e quatro reais) mensais.

Vigência: 01/09/1997 à 28/02/1998.

JABOTI — CEP 84.930-000

PORTARIA

PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER 30 dias de férias regulamentares, a funcionária ANA DOMIZETE DE OLIVEIRA ANDRADE, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais desta Municipalidade, a partir de 01/07/1997, referente ao exercício de 1996.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, em 20 de Agosto de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

CGC 75.969.667/0001-04

Praça Minas Gerais - Paço Municipal - Fone/Fax (043) 869-1333
JABOTI — CEP 84.930-000 — PARANÁ

PORTARIA

PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER 30 dias de férias regulamentares, a funcionária SILVANA GONÇALVES DE SIQUEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais desta Municipalidade, a partir de 01/09/1997, referente ao exercício de 1997.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, em 11 de Setembro de 1997.

JABOTI — CEP 84.930-000

PARANÁ

Nº 90/97

PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONCEDER 30 dias de férias regulamentares, a funcionária ANA DOMIZETE DE OLIVEIRA ANDRADE, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais desta Municipalidade, a partir de 01/07/1997, referente ao exercício de 1996.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, em 20 de Agosto de 1997.

ESMAIR CARVALHO DE OLIVEIRA
ESMAIR CARVALHO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

CGC 75.969.667/0001-04

Praça Minas Gerais - Paço Municipal - Fone/Fax (043) 869-1333
JABOTI — CEP 84.930-000 — PARANÁ

Nº 91/97

PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONCEDER 30 dias de férias regulamentares, a funcionária EDILENE CARVALHO DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar de Ensino desta Municipalidade, a partir de 01/10/1997, referente ao exercício de 1997.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, em 20 de Agosto de 1997.

ESMAIR CARVALHO DE OLIVEIRA
ESMAIR CARVALHO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

15 À 21/09/97

PARANÁ

PORTARIA Nº 95/97

PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao funcionário VALDIR HURMANN DOS SANTOS, ocupante do cargo de ASSESSOR DE SERVIÇOS GERAIS desta Municipalidade, referente ao exercício de 1997, a partir de 03/10/1997.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, em 11 de Setembro de 1997.

ESMAIR CARVALHO DE OLIVEIRA
ESMAIR CARVALHO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

CGC 75.969.667/0001-04

Praça Minas Gerais - Paço Municipal - Fone/Fax (043) 869-1333
JABOTI — CEP 84.930-000 — PARANÁ

PORTARIA Nº 94/97

PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a funcionária EDILENE CARVALHO DE SOUZA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENSINO desta Municipalidade, a partir de 01/10/1997, referente ao exercício de 1997.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, em 11 de Setembro de 1997.

ESMAIR CARVALHO DE OLIVEIRA
ESMAIR CARVALHO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL